



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 01/2013

Dispõe sobre a criação da Comissão da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491 de 24 de abril de 2.001 faz saber que:

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 3 de 17 de dezembro de 2012 convocaram a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013;

Considerando a portaria conjunta da Secretaria de Ação Social e Conselho Municipal de Assistência Social nº 20 de 09 de janeiro de 2013, convocaram a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação deste Conselho em 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar comissão para operacionalizar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta por:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Ernestina Maria de Assunção Cintra – Presidente do Conselho
- Márcio Henrique Silva Nalini – Vice – Presidente do Conselho
- Mônica Costa Martins Vaz Ferreira – Representante da Previdência e Seguridade Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

- Jane Izabel Miranda Viagioti Lellis – Representante da Unidade Municipal de Desenvolvimento Humano e Ação Social
- Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão – Representante das Organizações de Atendimento à Criança e Adolescente
- Anita Pereira Ferraz – Representante da Categoria Profissional ligada à Assistência Social

Representantes do Órgão Gestor:

- Roberta Pucci de Mello Rodrigues
- Rosalina Aparecida Bacagini Couto
- Priscilla Aparecida de Castro Miras
- Irene da Conceição Silva
- Claudete Lana Silva
- Lucinéia Silva Sartori Coelho

Artigo 2º - A comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;
- II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;
- III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;
- IV- dar suporte técnico e operacional durante o evento;
- V - Garantir a elaboração do relatório final.

Parágrafo Único – Os trabalhos desta comissão se encerram após a realização da Conferência e elaboração do relatório final;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Artigo 3º - O presidente, vice-presidente e secretário são responsáveis pela coordenação geral dos trabalhos;

Artigo 4º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e Secretaria Municipal de Ação Social;

Artigo 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos;

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 31 de Janeiro de 2013.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS